

Informativo Estadual (CADIN).

II. **CONDICIONO** ao cumprimento da legislação de inteira responsabilidade do SETR/NAS, a certificação do expediente e dos documentos que o instruem, a formalização do pagamento, as habilitações fiscais e consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN) e prazo de validade e sem pendências.

III. **PUBLIQUE-SE**, de acordo com a Lei nº

IV. **Ao SETR/NFS** para providências.

Curitiba, 27 de junho de 2024.

Kevin Luan Bossa

**Diretor-Geral da Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda**  
(Resolução nº 003/2023-SETR/GS)

72291/2024

**RESOLUÇÃO N.º 041/2024 – SETR**

(Protocolo nº 22.298.954-0)

Designa servidores para desempenharem a função de fiscal do Termo de Execução Descentralizada nº 001/2024, celebrado entre esta Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda (UNIDADE DESCENTRALIZADORA) e a Secretaria de Estado da Comunicação (UNIDADE DESCENTRALIZADA), conforme protocolo nº 22.298.954-0.

O **SECRETARIO DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4.º, da Lei nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 003, de 01 de janeiro de 2023, nomeado pelo Decreto nº 386/2023, publicado no Diário Oficial do Paraná do dia 06 de fevereiro de 2023, edição 11354, em razão do contido em art. 17 do Decreto Estadual nº 11.180/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR, a servidora AMIRA MASSABKI, RG nº 6.405.623-9, para desempenhar a função de fiscal do Termo de Execução Descentralizada nº 001/2024, representante desta Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, na condição de unidade descentralizada.

**Parágrafo único.** Fica designado o servidor LUIZ FERNANDO POVIDAIKO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº 13.479.062-8, para a função de fiscal suplente do Termo de Execução Descentralizada de que trata o caput deste artigo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de junho de 2024.

Mauro Moraes

**Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda**

72067/2024

**TERCEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 2044/2021 QUE ABRIGA A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE MEDIANEIRA**

**PROTOCOLO N.º 22.080.188-8**

**Locatário:** Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda  
**Locadores:** ESPÓLIO DE ARIIVALDO VICENTIN DE LUCA e TEREZA GRECHINSKI DE LUCA. Objeto: Prorrogação de locação de imóvel da **Agência do Trabalhador de Medianeira**, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 24/06/2024 a 23/06/2025; **Valor Mensal: R\$ 3.158,44 (três mil e cento e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**. Dotação Orçamentária:

- **06300.6302.11.333.36.8472** – Políticas Públicas do Trabalho, Emprego e Renda, Natureza da Despesa **3390.3600** – OST – Pessoa Física, Subelemento **3615** – Locação de Imóveis, **Fonte 761**.

- **06360.6360.11.333.36.8049** – Ações do Fundo Estadual do Trabalho, Natureza da Despesa **3390.3600** – OST – Pessoa Física, Subelemento **3615** – Locação de Imóveis, **Fonte 700**.

**Autorizado** através de **Despacho Secretarial nº 488/2024-SETR** em 10/06/2024.

Mauro Moraes

**Secretário de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda**

72011/2024

## DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**4046314724**

Documento emitido em 02/07/2024 14:15:43.

Diário Oficial Executivo  
Nº 11690 | 28/06/2024 | PÁG. 147

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

Nº 65/2024-AGEPAR

**Revoga a Portaria nº 53 de 7 de junho de 2023 que designa servidores para atuar na Diretoria de Regulação Econômica**

O **Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - Agepar**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 29, § 2º da Lei Complementar Estadual n.º 222, de 05 de maio de 2020; o art. 24, incs. II e III do Anexo ao Decreto Estadual n.º 6265, de 24 de novembro de 2020 (Regulamento da Agepar); e considerando as alterações de lotação de servidores e a recomendação do Tribunal de Contas acerca da vinculação hierárquica de pessoal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria nº 53, de 7 de junho de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba/PR, 26 de junho de 2024.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

Reinhold Stephanes

**Diretor-Presidente**

71790/2024

## IDR - PARANÁ

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO DE FUNDAÇÃO DE APOIO**  
**IDR-PARANÁ n.º 006/2024**

Por deliberação do Colegiado da Diretoria do IDR-Paraná, em reunião realizada no dia 24 de junho de 2024, conforme consta na Ata de Credenciamento de Fundação de Apoio nº 005/2024, foi aprovado o credenciamento da Fundação de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento (FAPED), CNPJ 00.849.774/0001-91, para atuação junto ao IDR-Paraná, em cumprimento à Lei Estadual nº 20.537, de 20 de abril de 2021 e à Portaria n.º 09/2021-SETI, DIOE. nº 10.979, de 19 de julho de 2021.

72153/2024

**Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater**

**PORTARIA Nº 155/2024 – IDR-Paraná**

O **Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e ao Decreto 5.227 de 18 de março de 2024 e legislação específica, em função do contido nos protocolos nº 22.362.869-9 e nº 22.370.867-6,

**RESOLVE:**

**Art.1º** CONCEDER aos empregados públicos abaixo relacionado, afastamento de suas atividades laborais, no período de 06/07/2024 a 06/10/2024, para concorrer a cargo eletivo, sem prejuízo dos respectivos vencimentos, condicionado à apresentação da Certidão de Registro de Candidatura em Cartório Eleitoral.

- JOÃO ANTONIO BATISTA JUNIOR – RG 2.151.739-9/PR
- CESAR MIGUEL CANDEO DOS SANTOS – RG 3.574.627-7/PR

**Art.2º** DETERMINAR que em existindo a perda da condição de candidato, por desistência, impugnação de registro ou situações análogas, deverá o empregado público apresentar-se a chefia imediata de origem ou a Gerência de Recursos Humanos do IDR-Paraná, no primeiro dia útil posterior ao fato, sob pena de incorrer em abandono de emprego.

Registre-se e Publique-se.  
Curitiba, 27 de junho de 2024

(assinado digitalmente)

Richard Golba

**Diretor Presidente**

72183/2024